

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GP Nº. 018/018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO DECRETO DE Nº 084/2017”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogar o prazo de mais 60 (sessenta) dias, das medidas de contenção de gastos, nos termos do Decreto de nº 084/2017, visando manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO Finalmente, a obrigatoriedade de atendimento ao quanto disposto nos artigos 21, 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere ao controle de redução de gasto com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, todas as medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta do orçamento fiscal e da seguridade social do poder executivo, nos termos do Decreto de nº 084/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de Abril de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F018371AB76479D02E6B0803D69A9118